

lanhei a Presente até que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada.

Francisco Bezerra Gomes
 José Moreira Carapante
 José do Forte Coelho
 José Ambrósio
 Jerônimo Fernandes Lima

Ata

Nos trinta dias de mês de outubro de mil novecentos e oitenta, no terceiro bloco de Prédio da Prefeitura Municipal de Guadalupe Esforço do Piauí, na sala denominada Ator Passos onde funciona a Câmara Municipal desta Cidade em os dias dezesete e trinta horas, reuniram-se os srms. Vereadores: João Cavalcante de Alencar - Presidente, José Edmundo Coelho Pereira, Petronio Francisco Moura, Jerônimo Fernandes Lima; o Sr. Presidente (oligo) declarou de comparecer os seus Vereadores, Francisco Bezerra Gomes, José de Aguiar Coelho Subrinho, e o Sr. Vereador, José Moreira Carapante, o Sr. Presidente achando número legal, declarou aberto o trabalho em nome de Deus, tendo faltado o Vereador Francisco Bezerra Gomes - secretário titular e Sr. Presidente convocou o Sr. Vereador, José Edmundo Coelho Pereira para secretária a sessão; foi lida e aprovada a ata anterior, foi dada a entrada da Resolução nº 55/80, de 20.10.1980, do Sr. Presidente desta Casa ^{bofetada pelo mesmo ex. cargo} no seguinte teor. O Presidente da Câ-

Câmara Municipal de Guadalupe Estado do Piauí.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulgou, nos termos do art. 36, item IV, letra "b", con-
tinuado com o art. 70 e seus §§ 1º de Lei nº 3.373, de
11 de dezembro de 1975 e ainda nos termos dos pa-
rágrafos 5º e 6º bem assim o inciso I de mesmo
dispositivo legal, a seguinte Resolução, Art. 1º - O
subsídios do Prefeito Municipal de Guadalupe,
Estado do Piauí, para o exercício 1981/1982,
ficam fixados como se segue: a) Subsídio prop.
27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) b) - Representação
18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) Art. 2º - No final de
cada ano os subsídios e a verba de representação
serão majoradas de 10% (dez por cento) contada
na soma do fixo majorado; Art. 3º - O prefeito
e/ou seu substituto legal, quando no exercício
do mandato, terá direito, quando em viagens de
interesse do Município, às seguintes vantagens:
a) - Forra do município e do Estado do Piauí, exp.
350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) a título de
diárias; até 10 (dez) dias por mês b) - Forra
do Estado exp. 750,00 (setecentos e cinquenta cruzei-
ros), a título de diárias até cinco dias. Art.
O prefeito terá uma ajuda de custo anual de
ordem de prop. 12.000,00 (doze mil cruzeiros),
proporção cinquenta por cento nos 6 (seis)
primeiros meses do ano e nos 6 (seis) últimos.
Art. 5º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Resolução entrará em vigor
a partir de 1º de janeiro de 1981. 22/10/80
Carlos de Alencar - Vereador - Presidente da
Câmara Municipal. ^{Jose Edmundo C. Pereira} Nesta data foi
encaminhada a presente Resolução a Comis.

ção de Finanças para examinar e dar seu parecer, tendo o Sr. Presidente facultado a palavra e como não havia matéria a tratar o Sr. Presidente em nome de Deus, deu por encerrado o trabalho que para constar eu: *fr. Eumão O. do Hum* Vereador, consoante a sessão de a esses lavrei a presente ata que de pois de lida e acada confer-
 nte vai devidamente assinada de
fr. Eumão O. do Hum

Francisco Bezerra Gomes
 José Moreira Cavalcante
 José do Espírito Coelho
 Georgiano Fernandes Lima
 José Cardoso de Alencar

Ata

Aos 11 (onze) dias do mes de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta, no terceiro bloco do prédio da Prefeitura Municipal de Guadalupe Estado do Piauí, na sala denominada Arthur Passos, onde funciona a Câmara Municipal desta cidade, as 19^h30^{min} dezenove horas e trinta minutos, realizou-se mais uma sessão ordinária com a participação dos Srs. Vereadores, José Cardoso de Alencar, (Vereador Presidente), Francisco Bezerra Gomes, (Vereador Secretário) e os Srs. Vereadores José Moreira Cavalcante, José do Espírito Coelho Subindo, Georgiano Fernandes Lima - e José Edmundo Coelho - Pereira; deixou de comparecer o Sr. Vereador, Petrólio Arrais Mourinho; O Sr. Presidente achando numero legal, declarou em nome de Deus aberto o trabalho. O Sr. Presidente autorizou a